

CÓPIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi

São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Ofício CG A-002/2018.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,
DOUTOR GIANPAOLO POGGIO SMANIO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0004388/18

Pedido de providências.

Data : 19/01/2018 Hora:12:50:34
Local de Entrada: 14050502
SUBAREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Interessado:
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SAO PAULO

O DEPUTADO ESTADUAL CARLOS GIANNAZI, por meio desta, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer a tomada de providências quanto à situação dos servidores públicos readaptados do Estado, diante das ingerências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e da Diretoria do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, como a seguir relatado.

Fatos.

Os servidores públicos readaptados são aqueles afastados de suas funções originárias por conta de doença ocupacional, que os impede de atuar nas atividades cotidianas. Assim declarados por perito médico, são transferidos a outra função no serviço público, quer de modo temporário, quer definitivo.

O órgão responsável por atestar e declarar a incapacidade laboral do servidor –e, com isso, dar início à readaptação – é o Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, vinculado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Ocorre que, recentemente, tanto o DPME quanto a Secretaria de Estado têm atuado de forma a interferir na vida funcional desses servidores, apesar de suas incapacidades e de suas necessidades de tratamento



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi

médico, como forma de constrangê-los a retomar atividades de origem, mesmo sem condições para tanto.

Os relatos que recebemos, tanto de servidores quanto de representantes da Associação dos Professores Readaptados do Estado de São Paulo – ASPRESP, dão conta de medidas infundadas, injustas e até agressivas aos servidores, majoritariamente do magistério estadual, tais como:

- cessação, em massa, das readaptações atestadas;
- cessação de readaptação definitiva de servidores, alguns com até 15 (quinze) anos de afastamento das funções originárias;
- cessação de readaptações de profissionais com total incapacidade para retornar às atividades, em especial, às salas de aula;

Para além disso, O DPME tem sistematicamente ignorado os laudos apresentados pelos servidores do magistério, atestando sua condição precária de saúde, quer de médico particular, quer dos atendimentos no Instituto de Atendimento Médico ao Servidor Público Estadual – IAMSPE.

Com isso, a Secretaria de Planejamento e Gestão e o DPME tem convocado os servidores – mesmo aqueles com laudo de readaptação a vencer meses depois – para revisão do afastamento e retorno às atividades originárias, ao passo que deixa de agendar e periciar outros tantos servidores que aguardam a análise de seus pedidos, o que comprova um descaso e uma desorganização sem precedentes.

Desrespeito aos servidores.

Como se não fosse bastante essa ilegalidade, de forçar o retorno às atividades de servidores incapacitados para tanto, o DPME é ímpar no relato de desrespeito no momento da avaliação documental e da realização da perícia.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi

Alguns (muitos) peritos sequer leem os laudos e os relatórios apresentados e juntados ao prontuário médico do servidor, desconsiderando avaliações particulares ou decorrente do atendimento no IAMSPE, e tampouco ouvem ou consideram as observações dos servidores sob perícia, mesmo que tais fatos sejam relevantes à conclusão do pedido.

Os médicos do DPME, ainda, periciam servidores com indicação do CID (Código Internacional de Doença) diferente do caso apresentado, e reproduzem os mesmos argumentos nas razões alegadas para a cessação das readaptações. Ou seja, não se dão ao trabalho de escreverem razões pertinentes a cada caso, emitindo em massa as razões e os argumentos a todos servidores.

Com isso, a realização da perícia se torna um suplício aos servidores, que se angustiam com um procedimento que deveria ser a conclusão de um direito. O clima de terror afeta ainda mais o profissional, já com a saúde debilitada, agravando ainda mais essa debilidade dos readaptados.

Há um clima de total ausência de informações sobre o processo de avaliação documental e pericial do servidor. Não há clareza nem objetividade nas informações do DPME, e por isso o servidor sai da perícia sem o menor conhecimento do que vai acontecer com sua vida futura. A ausência de um canal de acompanhamento do processo administrativo fortalece essa obscuridade e a possibilidade de um controle superior sobre as decisões que deveriam ser técnicas, objetivas e considerando todo o arsenal documental encartado pelo servidor.

Diante disso, quando a perícia é negada, o DPME se julga no direito de não aceitar nenhum recurso contra sua decisão, como se esta fosse única, soberana e imutável. E não há nenhuma orientação administrativa para que o interessado possa recorrer da decisão da perícia, impedindo-o de discordar da decisão e apressar outros argumentos.

Importante ressaltar que há a intersecção de três instâncias que se sobrepõem nessa questão:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi

- 1- os peritos que realizam a perícia;
- 2- a Diretoria do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME; e
- 3- a CAAS, uma comissão interna da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Cada uma dessas instâncias tem o condão de dar seu veredito e cessar uma perícia, sem considerar eventuais posicionamentos positivos das instâncias anteriores, de forma arbitrária e, novamente, nada transparente.

Por fim – como se isso tudo já não fosse um caos completo – há perícias realizadas em locais muito distantes da residência dos servidores, que se veem obrigados a um longo deslocamento (muitos casos com pernoite na cidade designada), sem nenhuma ajuda de custo.

E há perícias convocadas com poucos dias de antecedência, em total desconhecimento da realidade das escolas públicas estaduais, que contam com poucos servidores na área administrativa, assoberbados com tarefas inúmeras e que mal têm tempo para fazer o básico. Com isso, tem se tornado comum que muitos servidores da educação acabem por não ser avisados do agendamento da perícia e a percam, pendendo de novo agendamento.

Pedido.

Os relatos acima demonstram como está o estado de abandono, descaso e desorganização de um departamento que tem uma imprescindível função na vida funcional dos servidores.

E comprovam, ainda, que há evidente ingerência das instâncias administrativas superiores nas decisões técnicas dos médicos peritos, prejudicando ainda mais a saúde dos servidores que se encontram debilitados, doentes ou incapacitados para o exercício das funções do seu cargo – e que, por tanto, mereceriam um mínimo de respeito e atenção.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Deputado Estadual Carlos Giannazi

Desta feita, e diante dos fatos narrados, é a presente para requerer de Vossa Excelência o recebimento do presente pedido de providências, para remessa às competentes Procuradorias de Justiça, objetivando a tomada das medidas necessárias a averiguar a situação de atendimento e de análise dos documentos aos servidores públicos – especialmente da educação – pendentes de análise e decisão pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, bem como as recentes decisões dos órgãos vinculados à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que têm cessado, em massa, laudos de afastamento e readaptação desses servidores.

Renovando os votos de estima e consideração, no aguardo das providências solicitadas, subscrevemos atenciosamente.


DEPUTADO CARLOS GIANNAZI